



Anexo - Cobrança de Atividades na Faixa de Domínio Ferroviária MRS

Objetivo: Este anexo visa detalhar as condições de cobrança pelos serviços realizados na faixa de domínio da MRS, como topografias, sondagens, inventários ambientais e outros serviços relacionados, em conformidade com a Resolução ANTT nº 5956/2021. O valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos Reais) será cobrado por dia de serviço executado.

1. Serviços Cobertos: A cobrança será aplicada para os seguintes tipos de atividades realizadas na faixa de domínio ferroviária MRS:

- Levantamentos topográficos
- Sondagens
- Inventários ambientais
- Outros serviços específicos acordados entre as partes.

2. Valor da Cobrança: O valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos Reais) será cobrado por dia de execução das atividades mencionadas.

3. Conformidade com a Resolução ANTT nº 5956/2021: Este processo segue as diretrizes estabelecidas pela Resolução ANTT nº 5956/2021, que regula as atividades realizadas na faixa de domínio ferroviária, garantindo o acompanhamento adequado. A resolução visa assegurar que todas as intervenções sejam feitas de forma organizada e em conformidade com os procedimentos legais, de forma a preservar a segurança e a integridade da infraestrutura ferroviária.



WWW.MRS.COM.BR
0800 979 3636



4. Etapas do Processo:

4.1. Cadastro do Terceiro:

- O primeiro passo é o cadastro do terceiro interessado, que será realizado a partir da documentação padrão solicitada pela MRS. Essa documentação inclui, mas não se limita a, DRE, Balanço (dos últimos 2 (dois) anos) e formulário preenchido.

4.2. Análise de Crédito:

- Após o cadastro, será realizada uma análise de crédito do terceiro, para verificar a viabilidade financeira da contratação, garantindo que o contratado possui as condições necessárias para arcar com os custos envolvidos na execução das atividades.

4.3. Assinatura do Termo de Responsabilidade:

- Uma vez aprovado o cadastro e a análise de crédito, será realizada a assinatura do Termo de Responsabilidade, no qual o terceiro assume a responsabilidade pelas atividades a serem executadas e garante a conformidade com a Resolução ANTT nº 5956/2021 e com os regulamentos internos da MRS.

5. Condições de Pagamento:

- O pagamento será realizado conforme cronograma acordado no termo de responsabilidade, com base na quantidade de dias efetivamente trabalhados. A cobrança será emitida mensalmente, com as atividades realizadas durante o mês.

6. Considerações Finais:

- A MRS se compromete a acompanhar todas as atividades realizadas na faixa de domínio, garantindo que sejam feitas com a máxima segurança e eficiência. O processo de cobrança e acompanhamento visa assegurar que as partes cumpram as obrigações e que as atividades não interfiram no funcionamento e na integridade da ferrovia.